

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 229 - Publicada em 27/04/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

ATO Nº 100, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 22.0.000000885-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANA SARAIVA COSTA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/04/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643304** e o código CRC **C82C3865**.

Assinatura de Publicação: xopor-pigap-natic-pugih-vyges-nogum-zypan-vodyr-badad-dageb-ditol-samev-dodyt-decyc-cotos-kovot-gyxex

PORTARIA

Nº 496, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Administrativo do Convênio elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
-----------------	---------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------

024/2022	21.0.000002037-8	Thiago Rodrigues da Silva Matrícula: 908537-8.	Joeny Alves Sales, matrícula 9081593.	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço, para atendimento das demandas da DPE-TO. Ref.: Pregão Eletrônico n.º 22/2021, Ata de Registro de Preços n.º 13/2021. Contratada: Rodrigo Rocha Tavares da Silva.
----------	------------------	--	---	--

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/04/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643140** e o código CRC **623E393E**.

Assinatura de Publicação: xulaf-mirol-kysub-sazof-valyk-fyhoc-mylil-cumov-roloc-lofot-dylit-gecov-bymid-dogit-pytyz-dybif-syxx

PROCESSO Nº : 21.0.000001803-9

PROCEDIMENTO : PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2022

OBJETO : Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo por escopo eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 72/2022, da Diretoria Jurídica (evento 0641478), bem como o Parecer n.º 08/2022, do Controle Interno (evento 0642912) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2022, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0639604, 0639607 e 0639608), em relação às licitantes: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA (CNPJ 27.245.852/0001-03), vencedora dos itens 6 e 7, pelo valor total de R\$ 87.472,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais) e DISTRIBUIDORA NUNES LTDA (CNPJ 35.072.474/0001-23), vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor global estimado do certame é de R\$ 118.472,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/04/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643349** e o código CRC **DFD56087**.

Assinatura de Publicação: xibac-fedic-pozyc-tusod-pumev-repin-liryp-hodid-girer-muhis-tymyc-fenys-necyc-cykyc-latod-myhid-hixox

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA**Nº 495, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade, o período de 18/04/2022 a 07/05/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES**, matrícula nº 8786950, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 1207/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 122 de 04 de novembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642914** e o código CRC **AE58FBCC**.

Assinatura de Publicação: xehis-byzuv-hasyz-varyr-mudun-milov-micud-tycun-nimep-lehuz-puguf-nykyb-sorip-pibon-pafad-myfis-zyxux

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA**Nº 499, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **ADIR PEREIRA SOBRINHO**, autorizadas por meio da Portaria 1359/2021 (DODPE-TO Nº 133), referente ao exercício de 2022/1, no período de 02 a 21 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS.

DANILO FRASSETO MICHELLINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELLINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 27/04/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643267** e o código CRC **408121F2**.

Assinatura de Publicação: xekap-nicyd-hynyg-nicur-moroh-fazyp-nigyd-tezoc-podom-zifyn-viluf-vavon-pekit-tylev-popan-varol-nuxex

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 494, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de

janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/04/2022 a 09/05/2022, das férias do servidor **JOÃO PAULO ALBUQUERQUE SOUZA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073922, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 26/04/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642850** e o código CRC **765B19EE**.

Assinatura de Publicação: xusec-zugir-nekof-defyd-tobif-topir-safub-vorod-byvov-gefoc-vapap-kogol-pabif-sopil-tyvoc-besar-loxyx

PORTARIA

Nº 497, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira,
RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/04/2022 a 07/05/2022, das férias da servidora **JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO**, Diretora de Administração, matrícula nº 9057757, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 18/04/2022 a 07/05/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/06/2022 a 28/06/2022.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 30 de abril de 2022, a Portaria nº 432/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 222, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 27/04/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643250** e o código CRC **72E43E0E**.

Assinatura de Publicação: xepad-kitif-kukor-tadav-bahov-lynok-zivub-kilaf-vybil-selaf-logal-focun-hybim-fazaz-pocyv-syten-dexax

PORTARIA

Nº 498, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/05/2022 a 18/05/2022, das férias da servidora **JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO**, Diretora de Administração, matrícula nº 9057757, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/06/2022 a 08/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 27/04/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643253** e o
código CRC **52A1D79A**.

Assinatura de Publicação: xepok-telor-vusud-cuvut-fefuz-latus-kafaz-hebok-mohyr-hobuc-midys-gakof-kusuz-lysel-hazeh-borem-baxax

Assinatura de Publicação desta Edição:

xegok-gzyyh-pycih-donam-puzyl-bavaz-melof-rohol-vepar-vemub-rokad-mokep-ruviz-lolyl-ryrym-zuhad-nyxex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS